

# **MEMORIAL DESCRITIVO**

- **PARTE I – ÁREA NOVA DO CEMITÉRIO  
MUNICIPAL – OSSÁRIOS E DRENAGEM**

**SALTO DO JACUÍ/RS**

**JUNHO 2022**

## ÁREA NOVA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ/RS

**ÁREA TOTAL: 1.135,00 M²**

O presente memorial descritivo tem por objetivo relatar os serviços e especificar os materiais necessários para a execução da área nova do Cemitério Municipal de Salto do Jacuí/RS, devido a superlotação e reestruturação do mesmo.

Os serviços deverão ser efetuados obedecendo-se rigorosamente as especificações e materiais constantes deste memorial, bem como normas técnicas das ABNT. Quaisquer alterações deverão ser submetidas à análise do(s) engenheiros e arquitetos responsáveis pela fiscalização da obra, designadas pela Administração Municipal, devendo sempre ser comunicadas através de ofício.

Periodicamente a obra deverá ser limpa, removendo-se entulhos e detritos no decorrer dos trabalhos de construção. Deverão ser isoladas as áreas onde estiver executando os serviços para se evitar quaisquer acidentes.

A aceitação final dos serviços estará vinculada ao fiel cumprimento do memorial descritivo, ou eventuais alterações acordadas, e ao laudo de vistoria final emitido pelos engenheiros fiscais designados.

### 1. FINALIDADE

Execução da área nova do Cemitério Municipal de Salto do Jacuí/RS, com acesso na Rua Capitão Joanes, Bairro Menino Deus, 99440-000.

Localização do Cemitério Municipal de Salto do Jacuí/RS



Fonte: Google Earth, com graficação própria, 2022.

## **2. GENERALIDADES**

O presente memorial tem por objetivo descrever a maneira pela qual deverão ser executados os serviços e materiais necessários para a execução. Os serviços a serem executados deverão obedecer à planilha orçamentária e ao memorial descritivo.

Os serviços e obras serão executados em rigorosa observância aos projetos e respectivos detalhes, bem como em estrita obediência ao caderno de encargos da SINAPI, todos eles convenientemente autenticados por ambas as partes dos elementos integrantes do contrato e valendo como se, no mesmo contrato, efetivamente transcritos fossem.

No momento da emissão da ordem de serviço a empresa responsável deverá providenciar a ART de execução dos serviços.

No desenvolvimento de todos os serviços e em suas proximidades devem ser previstos e adotados prioritariamente equipamentos individuais (EPI's).

A responsável pela execução dos serviços deverá fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção individual (EPI) de acordo com a sua função, e seguir rigorosamente as normas de higiene e segurança do trabalho e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

## **3. SERVIÇOS INICIAIS**

### **3.1 – Placa da Obra**

A empresa deverá ser responsável pela confecção e instalação de uma placa indicativa da obra conforme o modelo e padrão fornecido pelo Setor de Coordenação e Planejamento. Deverá ser confeccionada em chapa metálica nº 22 afixada em estrutura de madeira (3,00x2,00m), nos padrões determinados pela Administração. Será instalada em local visível e deve apresentar-se em perfeitas condições até o término da obra.

## **4. PROJETOS**

O projeto compõe-se de:

- Planta técnica
- Detalhamentos construtivos
- Memorial descritivo
- Orçamento
- Cronograma

## **5. SÃO OBRIGAÇÕES DA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO**

Respeitar os projetos, especificações e determinações da FISCALIZAÇÃO, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver especificado nas plantas e no presente memorial, exceto a juízo da fiscalização e com autorização por escrito.

Providência e despesas com taxas e licenças nas repartições estaduais e municipais, concessionárias, e demais órgãos, bem como o seguro da obra.

A critério da FISCALIZAÇÃO, afastar empregado que trazer qualquer prejuízo ao andamento da obra, ou que apresente comportamento inadequado.

Desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de materiais e mão-de-obra envolvidas.

Dar condições para que a FISCALIZAÇÃO possa fiscalizar o andamento dos serviços.

Acatar prontamente as exigências e observações da FISCALIZAÇÃO baseadas nas especificações, projetos e normas técnicas.

## **6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados, abrangendo desde a instalação do canteiro da obra até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações devidamente testadas e em perfeito e completo funcionamento.

Todas as ordens de serviço ou comunicações da FISCALIZAÇÃO aos responsáveis a serem definidos pela Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS serão transmitidas por escrito. Esse livro deverá ficar permanentemente na obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes, especificações técnicas, edital, contrato e cronograma físico-financeiro atualizados.

## **7. ÁREA DESTINADA A RESÍDUOS**

Local apropriado para área para armazenamento de resíduos produzidos no local, no cemitério existente (antigo).

Local destinado aos resíduos



Fonte: Autoria própria, 2022.

- Resíduos sólidos da construção civil – RSCC
- Armazenamento em begs
- Resíduos sólidos da limpeza do cemitério
- Armazenamento em begs
- Resíduos contaminados não-humanos
- Armazenamento em tambor de 200L para armazenamento de roupas e calçados resultantes da exumação
- Resíduos contaminados não-humanos
- Armazenamento em tonel metálico de 500L para armazenamento de caixões e componentes.
- Resíduos contaminados humanos – Ossário

OBS.: Os recipientes onde ficarão armazenados os resíduos deverão ficar dispostos em piso impermeável no estilo caixa impermeável.

## **8. ÁREA NOVA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL**

### **8.1 – MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**

Ficará sob responsabilidade do município executar os serviços de movimentação de terra afim de garantir os níveis necessários, seguindo o caimento natural do terreno. Os trabalhos de aterro e reaterro deverão ser executados com material escolhido, sem detritos vegetais, em camadas sucessivas, convenientes molhadas e apiloadas (conforme norma da ABNT).

Adotar-se-á igual método para todas as áreas remanescentes das escavações, onde for necessário regularizar o terreno.

A terraplanagem também ficará por conta da Prefeitura Municipal, devendo a empresa Contratada apenas manter um preposto na obra para acompanhar e tomar conhecimento do serviço de terraplanagem.

## **8.2 – LOCAÇÃO DE OBRA**

Após a movimentação de terra, a Contratada deverá realizar a locação da obra propriedade dita, definindo os alinhamentos dos meio-fios, muros, rede de drenagem e de todas as demais obras civis a serem executadas.

## **8.3 – DRENAGEM**

Será executada rede de drenagem interna ao cemitério (área nova). A tubulação utilizada será de 300 mm, conforme indicado em projeto. Todos deverão ser perfeitamente assentados e nivelados, evitando-se trações, sempre colocados de jusante para montante. O rejuntamento será executado com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3. Não serão aceitos tubos carunchados, trincados e/ou quebrados. No assentamento os tubos deverão ser perfeitamente encaixados, nivelados e alinhados.

Obs.: Prever a tubulação abaixo do gavetário (que será construído em uma segunda etapa), pois deverá ser fornecido e instalado tubo armado nesse local, pois deve se levar em conta que a tubulação será ligada na caixa de lobo existente no cemitério.

As bocas de lobo serão executadas conforme indicação e dimensões detalhadas em projeto. Todas serão executadas em alvenaria de tijolos maciços, assentados sobre lastro de brita e contrapiso de concreto. Qualquer boca posicionada incorretamente será refeita.

As águas deverão ser conduzidas para uma grelha metálica, que destinará para a tubulação pluvial a ser instalada.

Os serviços de máquina para abrir e fechar as valas será executado pelo município.

## **8.4 – FECHAMENTO DO LOTE**

O fechamento do terreno será feito com tela, constituído por mourões de concreto.

## **8.5 – RAMPA DE ACESSO PARA A ÁREA NOVA DO CEMITÉRIO**

Após a devida limpeza da área, deverá ser feita uma rampa para acesso a área nova do Cemitério Municipal, com terra compactada e uma camada de brita nº 2.

Local destinado para a rampa de acesso entre o atual cemitério e a área nova



Fonte: Autoria própria, 2022.

## **9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO**

As instalações elétricas ficarão sob responsabilidade da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal. Deverá ser executado um padrão de entrada de energia, rede de distribuição e pontos de consumo, conforme o projeto elétrico.

Deverão ser executadas bases de concreto fck= 15 MPa, incluindo preparo, forma, lançamento, adensamento e desforma para a fixação das luminárias nos pontos indicados em projeto.

Para a iluminação deverão ser fornecidos e instalados: eletrodutos de PVC corrugados enterrados, fios elétricos para ligar as luminárias, fotocélulas e luminárias tipo poste com 03 pétalas com lâmpadas de LED, de modelo a ser definido pela Prefeitura Municipal.

## **10. OSSÁRIOS**

Serão construídos 02 ossários nessa etapa, e em uma segunda etapa mais 03 unidades.

### **10.1 – INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES)**

A estrutura será em concreto armado, tipo radier, com espessura de 15,00 cm, fundido no local.

Na execução das armaduras deverão ser verificados os dobramentos das barras de acordo com o cálculo estrutural, o número de barras e suas

bitolas, posições e respectiva amarração e recobrimento, utilizando-se dos acessórios adequados. Não serão admitidas emendas de barras não previstas no projeto, senão em casos especiais com a autorização da Fiscalização.

Conforme NBR 6122/96 a fundação será executada em concreto armado, com resistência  $f_{ck} = 30 \text{ Mpa}$  para o radier e para as vigas baldrame.

Deve-se deixar as esperas para os pilares junto ao radier.

O concreto utilizado será pré-misturado. No lançamento, o concreto das fundações e pilares será convenientemente vibrado, mecanicamente, com vibradores elétricos de tamanho compatível com as dimensões da estrutura a vibrar.

Nos elementos que ficarão aparentes serão utilizados aditivos no concreto (plastiment ou similar), à escolha da Empreiteira e com a prévia aceitação pela Fiscalização. Os aditivos terão a finalidade de uniformizar a textura e coloração do concreto.

Serão motivos para a não aceitação da estrutura ou parte da estrutura concreta, a critério da Fiscalização:

- Falhas na concretagem que comprometam a resistência da peça, a proteção da armadura, a resistência do concreto, bem como da superfície dos elementos que ficarão aparentes.
- Serviços executados sem os devidos cuidados ou sem obedecer às técnicas já consagradas.

## **10.2 – ELEMENTO DE FUNDAÇÃO: RADIER**

Para a execução do radier, é necessária uma limpeza prévia da superfície do terreno, assim como o nivelamento e compactação.

Logo após, coloca-se um lastro de brita nº 2 para proteger a ferragem do radier em concreto armado (espessura de 15,00 cm), armadura em malha de aço CA/50 10 mm, disposta em dois sentidos espaçada a cada 10,00 cm.

## **10.3 – LAJES INTERMEDIÁRIAS**

A estrutura será parcialmente em concreto armado, fundido no local, respeitando-se o projeto estrutural.

As lajes serão do tipo maciças com a ferragem identificada no projeto e com as dobras necessárias.

Na execução das armaduras deverão ser verificados os dobramentos das barras, o número de barras e suas bitolas, posições e respectiva amarração e recobrimento, utilizando-se dos acessórios adequados. Não serão admitidas emendas de barras não previstas no projeto, senão em casos especiais com a prévia autorização da Fiscalização.

O concreto utilizado será pré-misturado. No lançamento, o concreto das fundações e pilares será convenientemente vibrado, mecanicamente, com vibradores elétricos de tamanho compatível com as dimensões da estrutura a vibrar.

Nos elementos que ficarão aparentes serão utilizados aditivos no concreto (plastiment ou similar), à escolha da Empreiteira e com a prévia aceitação pela Fiscalização. Os aditivos terão a finalidade de uniformizar a textura e coloração do concreto.

Serão motivos para a não aceitação da estrutura ou parte da estrutura concretada, a critério da Fiscalização:

- Falhas na concretagem que comprometam a resistência da peça, a proteção da armadura, a resistência do concreto, bem como a superfície dos elementos que ficarão aparentes.
- Serviços executados sem os devidos cuidados ou sem obedecer às técnicas já consagradas.

#### **10.4 – LAJE SUPERIOR SOBRE CINTA DE RESPALDO**

Serão usadas lajes pré-moldadas.

Paredes com função estrutural (portantes) terão amarração por cintas de concreto armado, fundido em local.

Nos trechos de concreto aparente deverão ser utilizadas formas de compensados plastificados, à prova d'água, e o concreto deverá ser bem vibrado, a fim de se obter uma superfície bem acabada, bastante regular, apresentando-se perfeitamente lisa, plana, com arestas vivas e livres de imperfeições.

Na execução das armaduras deverão ser verificados os dobramentos das barras, o número de barras e suas bitolas, posições e respectiva amarração e recobrimento, utilizando-se dos acessórios adequados. Não serão admitidas emendas de barras não previstas no projeto, senão em casos especiais com prévia autorização da Fiscalização.

O concreto utilizado será pré-misturado. No lançamento, o concreto de vigas, lajes e pilares será convenientemente vibrado, mecanicamente, com vibradores elétricos de tamanho compatível com as dimensões da estrutura a vibrar.

Nos elementos que ficarão aparentes serão utilizados aditivos no concreto (plastiment ou similar), à escolha da Empreiteira e com a prévia aceitação pela Fiscalização. Os aditivos terão a finalidade de uniformizar a textura e a coloração do concreto.

Serão motivos para a não aceitação da estrutura ou parte da estrutura concretada, a critério da Fiscalização:

- Falhas na concretagem que comprometam a resistência da peça, a proteção da armadura, a resistência do concreto, bem como a superfície dos elementos que ficarão aparentes.
- Serviços executados sem os devidos cuidados ou sem obedecer às técnicas já consagradas.

#### **10.5 – ALVENARIAS DE VEDAÇÃO**

Serão empregados tijolos de primeira qualidade, de bom cozimento e coloração uniforme, do tipo maciço, com espessura indicada no projeto em anexo.

As alvenarias assentes com argamassa regular com cal, no traço 1:2:8.

A execução das paredes será cuidadosamente nivelada, prumada e em esquadro. Dever-se-á conferir o nível, prumo e esquadro cada 50 cm de altura.

O encontro da parede com as lajes intermediárias deve ser totalmente vedado com a argamassa, evitando passar os gases para as demais gavetas.

As paredes do ossário serão totalmente portantes e com tijolos maciços.

#### **10.6 – IMPERMEABILIZAÇÃO**

A impermeabilização das fundações será feita sobre toda a parte lateral e frontal do radier, na face superior e nas duas faces laterais, com 2 demãos de hidroasfalto e recobrimento total das faces.

Na parte lateral que receberá reboco para acabamento, a última demão de hidroasfalto deverá receber salpique de areia grossa, a fim de tornar a superfície mais irregular.

#### **10.7 – REVESTIMENTOS DE PAREDES**

Os revestimentos serão os seguintes:

- Chapisco + reboco (massa única) nas paredes internas;

- Chapisco + reboco (massa única) + selador + tinta acrílica semi-brilho nas paredes externas, oitões e nas estruturas (fundações aparentes e cintas)

Obs.: O reboco interno deverá ser feito junto com a execução devido a dificuldade posterior. Além disso, o reboco precisa ser perfeito a fim de vedar a passagem de gases entre as gavetas. Não serão aceitos acabamentos não desempenados, com fissuras e falhas.

#### **10.8 – PINTURAS E PROTEÇÕES**

Os serviços de pintura serão executados somente por profissionais de comprovada competência e de acordo com as recomendações dos fabricantes.

Todas as superfícies a pintar, repintar ou revestir serão minuciosamente examinadas, cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura ou revestimento a que se destinam.

A pintura só poderá ser aplicada com o reboco seco por 30 (trinta) dias.

Segunda demão de tinta só poderá ser aplicada após a cura da primeira demão, observando-se que esteja inteiramente seca.

A pintura deverá receber tantas demãos quanto forem necessárias, até que se obtenha a cobertura uniforme desejada.

#### **10.9 – LIMPEZA DE OBRA**

Antes da entrega, após sua conclusão, todo o recinto e inclusive a própria obra, deverá ser limpa e todo o entulho removido.

Todo e qualquer material, instalação ou equipamento que, depois de limpo, apresentar vestígios de manchas ou danos será substituído pela Empreiteira, às suas expensas.

### **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Deverão ser efetuados todos os serviços necessários à conclusão da obra, sendo obrigatória a execução de limpeza geral da obra antes de sua entrega.

Os serviços que não forem realizados de acordo com o especificado neste Memorial Descritivo, bem como estiverem em desacordo com as Normas Técnicas, não serão recebidos, caberá, então, à empresa contratada refazer os serviços, até que sejam sanados os problemas detectados.

Qualquer serviço que seja necessário ser feito para o prosseguimento da obra mesmo que não esteja especificado, deverá ser feito pela empresa contratada sem gerar custo adicional para o contratante. Para tanto, é indispensável para a visita da empresa no local da obra e sanar todas as suas dúvidas quanto a execução do projeto retirando assim com a fiscalização junto à Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento ao atestado de visita.

Em caso de discordância entre as especificações contidas no Projeto e no Memorial Descritivo, prevalecerão, sempre, as especificações contidas no Memorial Descritivo e orientação da fiscalização.

## **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Todos os serviços e materiais não especificados neste memorial ou nos projetos, para sua utilização, deverão receber a aprovação da fiscalização da obra. Somente serão aceitas modificações se determinadas pela fiscalização.

**A contratada deverá solicitar através de ofício até 48 horas após a execução de cada serviço, fabricação, montagem e acabamento final da obra, a vistoria da fiscalização da obra para a verificação e emissão de laudo de vistoria para o aceite ou correção dos referidos serviços.**

**A medição somente será realizada mediante a apresentação do laudo de vistoria emitido pela fiscalização da obra.**

Salto do Jacuí/RS, 13 de junho de 2022.

---

ARQ. E URB. JOSIELI FERREIRA  
CAU A187139-0

---

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal